



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 01 DE JULHO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 01 de julho de 2010*, considerando:

- O Artigo 7º do Regimento Interno Aprovado conforme Resolução 06/2006 - CMDCA

- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o encaminhamento de informação sobre Ausência de Conselheiros representantes do poder público nas Reuniões deste Conselho, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Aprovar o envio de solicitação ao poder público da substituição dos Conselheiros, do CMDCA, representantes do poder público com 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas nas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias deste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.